

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Publicado em 03 de fevereiro de 2021

# PROCESSO SELETIVO 2021.1 - EDITAL Nº 02/2021/DGI/PROEN CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

## CAMPUS ARACAJU - CAMPUS SÃO CRISTOVÃO – CAMPUS LAGARTO – CAMPUS ESTÂNCIA CAMPUS PROPRIÁ - CAMPUS SOCORRO –TOBIAS BARRETO CAMPUS ITABAIANA – CAMPUS GLÓRIA

### 1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ofertado pelos Campi Aracaju, São Cristóvão, Lagarto, Estância, Propriá, Socorro, Tobias Barreto, Itabaiana e Glória para ingresso no 1º semestre de 2021.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **970** (**novecentos e setenta**) **vagas** ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente.
- 2.2 **Cursos Técnicos Subsequentes** São cursos técnicos de nível médio (do 1º a 3º ano), ofertados para quem concluiu o ensino médio. No ato da matrícula, é exigida a comprovação de conclusão do ensino médio.
- 2.3 O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou ainda declaração de estar cursando o 3º ano, emitida pela Instituição de Ensino, contendo as médias do 1º e 2º ano do ensino médio das disciplinas de Português e Matemática para classificação das vagas ofertadas neste edital.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados no quadro abaixo distribuídas entre ampla concorrência e reservas de vagas;
- 3.2 O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, da renda ou etnia.

### TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS ARACAJU														
		Amp	Ja.	Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)										
CURSO	TURNO	Concorrência		Grupo B			Grupo C				TOTAL DE			
				PPI		Outros		PPI		Outro	s	VAGAS		
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD			
Edificações	Vespertino	16	1	4	3	2	0	4	2	3	0	35		
Lunicações	Noturno	16	1	4	3	2	0	4	2	3	0	35		
Eletrotécnica	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30		
Eleti otecnica	Noturno	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30		

Informática	Vespertino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Segurança do	Vespertino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Trabalho	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Eletrônica	Noturno	16	1	4	3	2	0	4	2	3	0	35
Alimentos	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Petróleo e Gás	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Química	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Guia de Turismo	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
				CAIV	IPUS SÃC	CRISTOVÃO						
		Amon	la.	A	lunos Pr	ovenientes de	escola	pública (min d	le 50% (	das vagas)		
CURSO	TURNO	Amp Concorr			Grup	о В			Gru	ро С		TOTAL DE
601.50	1011110			PPI		Outros	s	PPI		Outro	s	VAGAS
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Agropecuária	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Agroindústria	Vespertino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Agrimensura	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Manutenção e Suporte em Informática	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
				C	AMPUS I	ESTÂNCIA						
				А	lunos Pr	ovenientes de	escola	pública (min d	le 50% (	das vagas)		
CURSO	TURNO	TURNO Concorrê			Grup	ю В			Gru	ро С		TOTAL DE
				PPI		Outros	S	PPI		Outro	s	VAGAS
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Eletrotécnica	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Edificações	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
			_			LAGARTO						
		Ampla Concorrência		A	lunos Pr	ovenientes de	escola	pública (min d	le 50% (	das vagas)		4
CURSO	TURNO			Grup						rupo C		TOTAL DE VAGAS
				PPI		Outros	S	PPI		Outro	s	VAGAS
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Edificações	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Eletromecânica	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
						PROPRIÁ		41.11	=			
		Ampla			ovenientes de	pública (min de 50% das vagas)						
CLIBSO		Amp		A				·		upo C		
CURSO	TURNO	Amp Concorr			Grup	ю В	•		Gru		<u> </u>	TOTAL DE VAGAS
CURSO	TURNO	Concorr	ência	PPI	Grup	oo B Outros		PPI	ı	Outro		TOTAL DE VAGAS
Manutenção e suporte em	TURNO Noturno					ю В	PcD 0		PcD 2		PcD 0	
Manutenção e		Concorr Não PcD	ência PcD	PPI Não PcD	Grup PcD	OO B Outros Não PcD	PcD	PPI Não PcD	PcD	Outro Não PcD	PcD	VAGAS
Manutenção e suporte em		Concorr Não PcD	ência PcD 1	PPI Não PcD 4	PcD 2	OO B Outros Não PcD 2 SOCORRO	<b>PcD</b> 0	PPI Não PcD	PcD 2	Outro Não PcD	PcD	VAGAS
Manutenção e suporte em Informática	Noturno	Concorr Não PcD 14	PcD 1	PPI Não PcD 4	PcD 2	OUTROS  Não PCD  2  SOCORRO  ovenientes de	<b>PcD</b> 0	PPI Não PcD	PcD 2	Outro Não PcD	PcD	VAGAS 30 TOTAL DE
Manutenção e suporte em		Concorr Não PcD	PcD 1	PPI Não PcD 4	PcD  2  AMPUS Solutions Pro	OUTROS  Não PCD  2  SOCORRO  ovenientes de	PcD 0	PPI Não PcD	PcD 2	Outro Não PcD  2  das vagas)	<b>PcD</b> 0	VAGAS 30

Manutenção e suporte em Informática	Vespertino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40	
Manutenção e suporte em Informática	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40	
				C	AMPUS I	TABAIANA							
		<b>A</b>	1-	A	lunos Pr	ovenientes de	escola	pública (min d	le 50% (	das vagas)			
		Ampla Concorrência		Grupo B					Gru	ро С		TOTAL DE	
CURSO	TURNO			PPI		Outros	;	PPI		Outro	s	VAGAS	
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD		
Agronegócio	Noturno	20	2	6	3	3	0	5	3	3	0	45	
CAMPUS TOBIAS BARRETO													
	Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)												
	TURNO	Ampla Concorrência			Grup	ю В			Gru	ро С		TOTAL DE	
CURSO				PPI		Outros		PPI		Outro	s	VAGAS	
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD		
Comércio	Vespertino	16	1	4	3	2	0	4	2	3	0	35	
Comércio	Noturno	16	1	4	3	2	0	4	2	3	0	35	
					CAMPUS	GLÓRIA							
		<b>A</b>	1-	A	lunos Pr	ovenientes de	escola	pública (min d	le 50% (	das vagas)			
011000		Amp Concorr			Grup	ю В			Gru	ро С		TOTAL DE	
CURSO	TURNO	Concorr	CIICIA	PPI		Outros	;	PPI		Outro	s	VAGAS	
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	17.5.5	
	Vespertino	14		4	2	2	0	3		2		30	

### DAS RESERVAS DE VAGAS/COTAS

4.1 As vagas serão distribuídas entre os seguintes grupos:

### TABELA 2 – DEFINIÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

#### 50% Ampla Concorrência Vagas destinadas aos candidatos independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia. Ampla Concorrência - Pessoa com Deficiência/PcD1 O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia. 25% Alunos Provenientes de escola pública+ Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas Grupo B PPI Grupo C PPI Não PcD1 **PcD** Não PcD **PcD** Renda familiar bruta per capita≤1,5 Renda familiar bruta per Independente de renda - PPI. Independente de renda - PPI e PcD capita≤1,5 salário mínimo – PPI salário mínimo - PPI e PcD **Grupo B Outros Grupo C Outros** 25% Alunos Provenientes de escola pública + PcD1 Não PcD **PcD** Não PcD **PcD** Renda familiar bruta per Renda familiar bruta per capita≤1,5 Independente de renda -Independente de renda - Qualquer capita≤1,5 salário mínimo salário mínimo - Qualquer grupo Qualquer grupo étnico racial. grupo étnico racial e PcD. Qualquer grupo étnico racial. étnico racial e PcD

1 - Pessoa Com Deficiência

- 4.2 Em obediência a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as Instituições Federais de Ensino reservarão, em cada processo seletivo de ingresso discente, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de Negros (as) (Pretos, Pardos)e Indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE, observando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 9.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.
  - I. O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas (população do Estado de Sergipe 70,54%) e pessoa com deficiência (população do Estado de Sergipe 25,08%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE.
- 4.3 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas, 50% (cinquenta por cento) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e outros 50% (cinquenta por cento) reservados para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
  - 4.4 Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas (PPI) Não PcD e PPI PcD; e para os NÃO autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos)e Indígenas Não PcD e PcD.
  - 4.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:
    - 4.5.1 Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
    - 4.5.2 Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- I. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- II. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).
- 4.6 O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas deverá passar por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico racial, a qual irá realizar a verificação, avaliação e validação de sua autodeclaração racial de acordo com as orientações do item 9 deste edital.
- 4.7 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos B PPI), Grupos B Outros, Grupos C PPI), C Outros e Ampla Concorrência PcD terão sua documentação avaliada por uma comissão de acordo com as orientações dos itens 9, 10 e 11 deste edital;
- 4.8 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B PPI, Grupos B Outros, Grupos C PPI, C Outros, as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, segundo a Portaria Normativa Nº 9 de 05/05/2016 e Lei 13.409 de 28/12/2016.

- 4.10 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham, em algum momento do Ensino Médio, estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 4.11 Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas, o candidato que tenha cursado o Ensino Médio, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.

### 5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período: 05/02 a 01/03/2021.
- 5.2 **As inscrições serão gratuitas,** realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
  - I. Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, www.ifs.edu.br/seletivo;
  - II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <a href="https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo">https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo</a>;
  - III. Escolher campus, curso, turno e a reserva de vaga;
  - IV. Inserir as notas do 1º e 2º ano do ensino médio ou equivalente no formulário de inscrição abaixo, observando os seguintes detalhes:
    - a) Nas caixas de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente, o candidato deve inserir as médias/notas finais das duas disciplinas;
    - b) Caso a nota do candidato não seja um número inteiro, como por exemplo uma Nota 8,0, o candidato deverá acrescentar o algarismo 0 (zero) após cada nota inserida.

Exemplo: Se a Nota for 8,5 o candidato deverá digitar 8,50 sem a vírgula.



FIGURA 1 – TELA DE NOTA

- V. Anexar o seguinte documento, em formato PDF, obrigatoriamente, em um único arquivo, com todas as informações legíveis e incluindo a **frente e o verso**:
  - a) Frente e verso do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalentes, ou ainda declaração emitida pela Instituição de Ensino contendo as médias do 1º e 2º ano do ensino médio.

### **Importante:**

Os arquivos deverão estar no formato PDF. A conversão de arquivos ou sua união poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme os links sugeridos abaixo:

- https://smallpdf.com/pt/conversor-de-pdf
- <a href="https://www.ilovepdf.com/pt">https://www.ilovepdf.com/pt</a>

### Exemplo por tipo de documento: Histórico Escolar (frente e verso)

VI. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

- 5.3 O candidato deverá inserir no sistema, conforme figura 1, as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, obedecendo os seguintes critérios:
  - I. Para quem concluiu Ensino Médio regular:
    - a) Na caixa **Língua Portuguesa e Matemática**: inserir as notas finais das disciplinas, respectivamente, e na falta de qualquer uma das notas das duas disciplinas, o candidato deve inserir a média simples da disciplina de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, ambas obtidas no 1° e 2° ano.
  - II. Para quem concluiu Ensino Médio regular em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):
    - a) Na caixa **Língua Portuguesa e Matemática**: inserir as notas finais das disciplinas, respectivamente, e na falta destas, a média simples, de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, obtidas no 1º ano e 2º ano;
  - III. Para quem concluiu Ensino Médio regular por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes:
    - a) Na caixa **Língua Portuguesa e Matemática**: inserir as médias finais das disciplinas, respectivamente, repetindo a mesmamédiano1°e 2° ano, conforme tabela de conversão no anexo IX.
  - 5.4 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o anexo IX Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer à conversão correspondente.
  - 5.5 Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos ou notas não previstas neste edital (anexo IX), o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no anexo X, com a conversão equivalente, em uma escala de 0 a 10.
  - 5.6 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos ou por falta de usabilidade de sistema por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
  - 5.7 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
  - 5.8 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, como por exemplo curso, grupo ou dados pessoais.
  - 5.9 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso após o período de inscrição.
  - 5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## 6 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

- 6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão descritas abaixo.
  - 6.1.1 Ter concluído o Ensino Médio ou está cursando o 3º ano.
  - 6.1.2 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 5.2, alíneas "a" será eliminado do certame.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

7.1 São considerados os seguintes critérios para classificação:

- 7.2 Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou ainda a declaração emitida pela Instituição de Ensino contendo as médias do 1° e 2° ano do ensino médio.
- 7.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, apresentadas no histórico escolar, das médias dos dois últimos anos (1º e 2º ano) até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.
  - 7.3.1 Serão classificados somente os candidatos posicionados até o limite do dobro do número de vagas ofertadas por curso e turno conforme Tabela 1.
- 7.4 O cálculo referente à média aritmética será feito com base da soma das notas de Português e Matemática.
- 7.5 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: I.Obtiver o maior média em Português; II.Tiver mais idade.

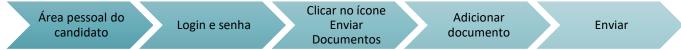
#### 8 DO RESULTADO FINAL E RECURSO

- 8.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">http://www.ifs.edu.br/seletivo</a>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Tabela 3.
- 8.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 8.3 Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos através do e-mail <u>processoseletivo@ifs.edu.br</u>, conforme formulário de recurso no anexo VII, de acordo com o cronograma deste edital.

## 9 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá matrícula presencialmente nos campi, desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, o candidato aprovado deverá entrar na área pessoal do candidato, com login e senha cadastrada na inscrição, clicar no ícone Enviar Documentos e adicionar a documentação para matrícula conforme cota escolhida:

### FIGURA 2 - ORIENTAÇÃO PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA



- 9.2 Todos os candidatos do grupo de cotas e Pessoa com Deficiência passarão por comissões, conforme explica os capítulos 10, 11, 12 deste edital, após o envio da documentação para matrícula e de acordo com a escolha do grupo. VER CRONOGRAMA DO EDITAL.
- 9.3 Documentação para os candidatos da **Ampla Concorrência**, **não PcD e PcD:** 
  - I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou equivalente ou ainda declaração de estar cursando o 3º ano com prazo de conclusão de 60 dias;
- IV. Carteira de Identidade;
- V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

IX. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

### 9.4 Documentação para as Vagas Reservadas **Grupo B - PPI e B - Outros, Grupo B PPI - PcD e Grupo B Outros PcD**:

- I. Comprovação de renda, conforme item 11.1.2;
- II. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou equivalente ou ainda declaração de estar cursando o 3º ano com prazo de conclusão de 60 dias;
- III. Na ausência do histórico, anexar a declaração emitida pela escola de origem (ANEXO IX), com assinatura e carimbo da escola, atestando ter estudado o ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública;
- IV. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI), com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I);
- V. Para os candidatos inscritos como indígenas:
  - a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO XI);
  - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas;
  - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII. Carteira de Identidade;
- VIII. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- IX. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- X. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- XI. Comprovante de residência;
- XII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- XIII. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD;

## 9.5 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo C - PPI e C - Outros, Grupo C PPI - PcD e Grupo C Outros - PcD**:

- I. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou equivalente ou ainda declaração de estar cursando o 3º ano com prazo de conclusão de 60 dias;
- II. Na ausência do histórico, anexar a declaração emitida pela escola de origem (ANEXO IX), com assinatura e carimbo da escola, atestando ter estudado o ensino médio (1° ao 3° ano) em escola pública;
- III. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI), com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I);
- IV. Para os candidatos inscritos como indígenas:
  - a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO XI);
  - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas ou;
  - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Carteira de Identidade;
- VII. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VIII. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- IX. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- X. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- XI. Comprovante de residência;
- XII. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

- 9.6 Caso o candidato não encaminha a documentação citada nos itens 9.3, 9.4 e 9.5 nas datas constantes neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.
- 9.7 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo Bestará condicionada a análise da documentação, escolaridade, renda e aferição étnicas racial, realizadas pelas comissões instituídas em seus respectivos *campi*.
- 9.8 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos matriculados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar CRE do seu respectivo campus, de posse dos documentos originais descritos nos itens 9.3, 9.4 e 9.5 para a devida conferência.
  - 9.8.1 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento de sua matrícula.

## 10 DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 10.1 O candidato que se inscrever para as cotas de etnia Negros (as) (Pretos, Pardos) deverá passar por uma comissão de heteroidentificação ético-racial, a qual irá analisar os aspectos fenotípicos do candidato, conforme Resolução Nº 14/2020/CS/IFS.
- 10.2 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o procedimento da Comissão de heteroidentificação, extraordinariamente, será realizado online, por meio da plataforma Google Meet, após convocação, agendamentos realizados pelo IFS e disponibilização do link no portal de ingresso www.ifs.edu.br/seletivo
  - 10.2.1 No caso de impossibilidade de acesso ao sistema online pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) deverá comunicar, imediatamente, ao IFS, a fim de que a Instituição de Ensino possa adotar outras providências para garantir a realização do procedimento mencionado no item 10.2.
  - 10.2.2 Não será aceita comunicação de impossibilidade no dia agendado para a gravação do procedimento.
  - 10.2.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais
- 10.3 O(a) candidato(a) autodeclarado Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas deverá preencher formulário de autodeclaração devidamente assinado, com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I) e anexá-la no momento de sua matrícula, junto com os demais documentos, via sistema.
  - 10.3.1Caso o candidato seja menor de 18 anos, o formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) e por seu responsável legal;
- 10.4 A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;
- 10.5 O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado;
  - 10.5.1 A gravação deverá conter:
  - a) captura de imagens de frente e de perfil do candidato;
  - b) autodeclaração do(a) candidato(a) no qual conste nome completo, RG, CPF, filiação, primeira e segunda opções dos cursos pretendidos no IFS;
  - c) apresentação do RG ao lado da imagem de frente mencionada na alínea "a".

- 10.5.2Não será permitida a gravação do(a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.
- 10.6 A gravação do procedimento de heteroidentificação é de utilização exclusiva do IFS, não sendo disponibilizada ao candidato.
- 10.7 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;
- 10.8 Será eliminado do processo seletivo do IFS o(a) candidato(a) que:
  - a) tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão de heteroidentificação, mesmo que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;
  - b) recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação;
  - c) prestar declaração falsa;
  - d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação da Instituição de Ensino;
  - e) apresentar-se em desconformidade com os requisitos elencados no item 10.5.1
- 10.9 O candidato que se autodeclarar indígena deverá anexar a documentação descrita abaixo no momento de sua matrícula, junto com os demais documentos, via sistema, sendo dispensada de realizar a aferição constante no item 10.2:
  - 10.9.1 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento a grupo étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e mais duas lideranças reconhecidas ou;
  - 10.9.2 Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o candidato a reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
  - 10.9.3 Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena (anexo VIII).
- 10.10 O menor de 18 anos deverá estar acompanhado dos pais no momento da aferição.
- 10.11 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal de ingresso, conforme prazo estabelecido no cronograma.
- 10.12 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estipulado pelo cronograma e enviado para o e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.
- 10.13 O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão ou que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo.
- 10.14 Caso a banca possua dúvida após a aferição por videoconferência, a mesma poderá posteriormente solicitar que o candidato se apresente em local, dia e hora marcado, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para realizar aferição pessoalmente.

### 11 DA ANÁLISE DE RENDA E ESCOLARIDADE DE ESCOLA PÚBLICA

- 11.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o candidato que se inscrever nas cotas de escola pública (grupos B e C), deverá seguir as orientações abaixo:
  - 11.1.1 Para a comprovação de estudo em escola pública o candidato deverá obrigatoriamente anexar no momento de sua matrícula os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º);
- b) Declaração de ter estudado, integralmente, o ensino médio (1º ao 3º) em escola pública, conforme anexo VI:
- c) Declaração de ter cursado o 1° e 2° do ensino médio em escola pública e estar cursando o 3° ano do ensino médio em escola pública, com prazo máximo de 60 dias para conclusão.

## 11.1.2 Para a comprovação da renda bruta familiar, conforme tabela 2, item 4.1, o candidato deverá obrigatoriamente anexar no momento de sua matrícula os seguintes documentos:

- a) Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no anexo IV deste edital;
- b) Documentos de identificação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, ou seja, pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato, acompanhados da documentação comprobatória da renda de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados, caso seja trabalhador autônomo/informal deve preencher o anexo V, obedecendo ao que descreve o anexo II;
- c) No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá enviar comprovante do NIS (emitida até 30 dias) informando ser beneficiário e documento de identidade do candidato, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares;
- 11.2 Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:
  - I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação comprobatória.
  - II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I.
  - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem I pelo número de pessoas da família do candidato.
  - IV. No cálculo referido no subitem I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 11.3 Não serão incluídos no cálculo de que trata da renda familiar bruta mensal per capita, os valores percebidos a título de:
  - I. Auxílios para alimentação e transporte;
  - II. Diárias e reembolsos de despesas;
  - III. Adiantamentos e antecipações;
  - IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - V. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - VI. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 11.4 Não serão incluídos no cálculo da renda familiar bruta mensal per capita, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - I. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - II. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - III. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - IV. Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
  - V. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

- VI. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 11.5 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no Anexo IV e nos documentos fornecidos pelo candidato.
- 11.6 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.
- 11.7 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão própria, criada e nomeada para este fim.
- 11.8 Para efeito de comprovação de renda considera-se:
  - Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
  - II. **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de matrícula do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
  - III. **Renda Familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família na forma do disposto nesta Portaria;
  - IV. **Renda Familiar bruta mensal** *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
- 11.9 Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos enviados, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo e consequentemente perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.
- 11.10 Caso o candidato não encaminhe a documentação citadas nos itens 11.1.1 e 11.1.2 nas datas constantes neste Edital para a efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

## 12 DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

- 12.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o candidato que se inscrever nas vagas reservadas para PcD, deverá anexar no momento da matrícula, via sistema, a documentação abaixo:
  - a) Laudo ou Relatório Médico, emitido dentro dos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5° § 1°, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1° § 2°).
- 12.2 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da Avaliação Médica Pericial, conforme data constate no cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário (ANEXO VIII) que deverá ser enviado ao e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios demais etapas do processo seletivo. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 13.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.

- 13.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
- O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br/calendario.
- 13.5 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos técnicos subsequentes ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- 13.6 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas.
- 13.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 13.8 Caso a documentação comprobatória dos grupos B (cotas) declarada no ato da matrícula pelo candidato aprovado, não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada.
- 13.9 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 13.10 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 13.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Próreitoria de Ensino (PROEN).
- 13.12 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo XII.
- 13.13 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

### 14 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 As atividades do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Sergipe ofertado pelos Campi Aracaju, Lagarto, São Cristóvão, Propriá, Glória, Itabaiana, Tobias Barreto, Socorro e Estância para ingresso no 1º semestre de 2021, obedecerão a cronograma de atividades constante na tabela abaixo.
- 14.2 As convocações para a 1ª e 2ª matrícula irão ocorrer conforme cronograma na tabela 3.
- 14.3 O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço <a href="https://www.ifs.edu.br/seletivo">www.ifs.edu.br/seletivo</a>.

### TABELA 3 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES (O que?)	DATAS (Quando ?)
Lançamento do Edital	03/02/2021
Inscrição online (via sistema https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo)	05/02 a 01/03/2021
Validação das Inscrições	02 a 10/03/2021

Divulgação do Resultado Preliminar	11/03/2021
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	11 e 12 /03/2021
Divulgação do Resultado Final	15/03/2021
Abertura do período de matrícula de todos os aprovados (anexar documentação via sistema)	15 a 26/03/2021
Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcD's	15/03/2021
Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno)	15 a 18/03/2021
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica Pericial — PcD's	19/03/2021
Interposição de recurso da Avaliação Médica Pericial — PcD's	19/03/2021
Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno – RECURSO)	22/03/2021
Resultado final da Avaliação Médica Pericial — PcD's	23/03/2021
Período de Análise de Renda e Escolaridade	15 a 26/03/2021
Resultado da Análise de Renda e Escolaridade	29/03/2021
Convocação para a etapa de heteroidentificação para as cotas raciais	30/03/2021
Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação para as cotas raciais	31/03 a 08/04/2021
Publicação do resultado da Aferição étnico racial para as cotas raciais	09/04/2021
Interposição de Recurso da Aferição étnico racial para as cotas raciais	09 a 12/04/2021
Convocação para a etapa de heteroidentificação para as cotas raciais (RECURSOS)	13/04/2021
Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação para as cotas raciais (RECURSOS)	14 e 15/04/2021
Resultado da análise étnico racial recursal para as cotas raciais	16/04/2021
2ª CHAMADA (EXCEDENTES)	
ATIVIDADES (O que?)	DATAS (Quando ?)
Convocação dos Excedentes para 2ª chamada	26/04/2021
Abertura do período de matrícula dos excedentes (https://sigaa.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo)	26 a 30/04/2021
Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcDs	26/04/2021
Período de Avaliação médica dos PcDs (Procedimento Interno)	27 a 30/04/2021
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica Pericial – PcD's	03/05/2021
Interposição de recurso da Avaliação Médica Pericial – PcD's	03 e 04/05/2021
Período de Avaliação médica dos PcDs (Procedimento Interno – RECURSO)	05/05/2021
Resultado final da Avaliação Médica Pericial — PcD's	06/05/2021
Período de Análise de Renda e Escolaridade	26 a 30/04/2021
Resultado da Análise de Renda e Escolaridade	03/05/2021
Convocação para a etapa de heteroidentificação para as cotas raciais	04/05/2021
Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação para as cotas raciais	05, 06, 10 e 11/05
Publicação do resultado da Aferição étnico racial para as cotas raciais	12/05/2021
Interposição de Recurso da Aferição étnico racial para as cotas raciais	12/05/2021

Convocação para a etapa de heteroidentificação para as cotas raciais (RECURSOS)	13/05/2021
Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação para as cotas raciais (RECURSOS)	14 e 17/05/2021
Resultado da análise étnico racial recursal para as cotas raciais	18/05/2021
Início das Aulas	Maio/2021

Gildevana Ferreira da Silva

Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto** Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade Reitora



## QUADRO DE ANEXOS

TITULO	ANEXO	PÁGINA
Autodeclaração Étnico Racial	Anexo I	17
Esclarecimento para o Grupo B	Anexo II	18
Requerimento de reservas de vagas	Anexo III	19
Declaração de Dependência financeira	Anexo IV	20
Declaração de Trabalho assalariado	Anexo V	21
Declaração de Estudo em escola pública	Anexo VI	22
Formulário de recurso	Anexo VII	23
Recurso contra resultado da avaliação médica pericial - PcD	Anexo VIII	24
Tabela de conversão	Anexo IX	25
Declaração da escola de origem com a conversão de nota	Anexo X	27
Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena	Anexo XI	28
Quadro de endereços	Anexo XII	29



Foto5x7

Colorida

Fundo Branco

Com data

Assinada

### PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO (GRUPOS B e C) ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Ao Departamento de Gestão de Ingresso, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº -----/2020, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candida	to:	Nº de inscrição:	
CPF:		RG:	
E-mail:		Telefone:	
Curso pretendido	:	Grupo:	
como estou ciente d	e que passarei por entrevista cor da minha autodeclaração, e que s	enas, para o fim específico de atender a Lei n uma comissão de heteroidentificação étn e for detectada falsidade desta, estarei sujei	ico racial, a qual i
	,	de de 2020	
	Assin	atura do candidato	
		Comissão	
		Comissão	
	RECIBO DE ENTREGA DA	A AUTODECLARAÇÃO ÈTNICO RACIAL	
EDITAL N°: Candidato:			



#### ANEXO II

#### (ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)

## DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

- ⇒ Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico (Decreto n°. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007): Comprovante de indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- ⇒ **Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2019.
- ⇒ Para profissionais autônomos e/ou informais: Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2019 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no presente edital ANEXO V). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
- ⇒ **Se Taxista** Declaração do sindicato dos taxistas;
- ⇒ **Se Caminhoneiro** Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.
- ⇒ Se Pescador Fotocópia da carteira de identificação como pescador
- ⇒ **Para comerciantes ou microempresários**: Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- ⇒ Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2019.
- ⇒ **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".
- ⇒ **Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
- ⇒ Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- ⇒ Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



### ANEXO III Requerimento de reserva de vagas

				R.G	Ó	rgão
	Exp:	CPF		,residente		
					(município)	
	e: ( ) Feminino ( )					
Data Nascimento: _	//	NIS no:				
quadro abaixo:				lia é menor ou igual a u		e meio, conforme
	Relacione TODAS as p	pessoas que moram n	a mesma	casa onde você reside,	incluindo você.	
RELAÇÕ	ES DE PARENTESC	O COM VÍNCULOS	S SOCIOA	FETIVOS E DEPENI	DÊNCIA ECONÔ	OMICA
N	Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação	1 Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na				Renda familiar brut	•	
no indeferimento da la	solicitação. é a profissão ou ocupa , produtor rural, empres	ção do familiar. Por	exemplo:	S acompanhado de dec do lar, estudante, apose ur comprovantes e/ou de	entado, servidor pu	_
			de	de		
	(Município	o) (dia)			ano)	
A	ssinatura do(a) candida	ato(a) ouresponsável(	no caso de	o/a candidato(a) menor	de dezoito anos)	
documentospertinent		nda familiar para os c		os se responsabiliza que optaram pelas açõ	•	-
Assina	tura e autorização do M	Iembro da Comissão (	Geral Perm	anente de Realização de	os Processos Seleti	vos



# **ANEXO IV** DECLARAÇÃO (dependência financeira)

Eu,								por	tador do RG: nº	e
inscrito(a)	no CPF s	sob o nº_		, dec	claro, sob	as penal	idades da	a lei, para fins	de apresentação a	o IFS, que não exerci
nenhum	tipo	de	atividade	remunerada	no	ano	de	201,send	o dependente	financeiramente
de				,que é					(informar gr	au de parentesco da
pessoa) se	ndo porta	dor(a) d	o RG n°		e insc	rito(a) n	o CPF so	ob o nº	•	
Declaro a	inda, a i	nteira 1	esponsabilida	ade pelas infor	mações	contidas	nesta d	leclaração, es	tando ciente de	que a omissão ou a
apresenta	ção de in	formaç	ões e/ou docu	mentos falsos o	ou diverg	entes, in	nplicarã	o em medidas	s judiciais.	
Autorizo a	o IFS a a	veriguar	as informaçõ	es acima fornec	idas.					
Por ser ex	pressão d	a verdad	le, firmo e ass	ino a presente p	ara que a	mesma	produza	seus efeitos le	egais e de direito,	e estou ciente de que
respondere	ei legalme	ente pela	n informação p	restada.						
		_			,	de		de		
			(Municíp	oio)	(dia)		(mês)		(ano)	

Assinatura do(a) Declarante



### ANEXO V

DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)

Eu,							por	tador do RG nº_		e
nscrit	co(a) no CPF se	ob o nº_			, declaro, sob as pe	nalidades	da lei, para fi	ns de apresentaç	ão ao IFS	, que recebi
em	torno	de	R\$			,	mensais,	referentes	ao	trabalho
le				(informar a at	ividade exercida) n	o ano de 2	201			
Decla	ro ainda, a ir	nteira r	esponsabil	idade pelas info	rmações contidas	nesta de	claração, est	ando ciente de	que a om	iissão ou a
pres	entação de inf	formaçõ	ses e/ou do	cumentos falsos	ou divergentes, in	nplicarão	em medidas	judiciais.		
Autor	izo ao IFS a av	eriguar	as informa	ções acima forne	cidas.					
or se	er expressão da	verdad	e, firmo e a	assino a presente	para que a mesma	produza s	eus efeitos leg	gais e de direito,	e estou ci	ente de que
espor	nderei legalme	nte pela	informação	o prestada.						
					, de		de _	·		
			(N	Iunicípio)	(dia)	(mês	)	(ano)		
				A	ssinatura do(a) Dec	larante				
				Assinatura d	la 1ª testemunha co	m CPF e t	elefone			
				Assinatura d	la 2ª testemunha co	m CPF e t	elefone			



## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

## ANEXO VI

DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)

Declaramos,	sob	as	penalidades	da	lei,	para	fins	de	apresentação	ao	IFS,	que
								p	ortador do RG: r	ı°		ε
inscrito (a) no	CPF sol	bonº		,	cursou in	tegralme	nte todo e	nsino	médio, do 1º ao 3º	ano en	n escola p	ública
Declaramos a	inda, a iı	nteira re	sponsabilidade j	pelas in	formaçõe	s contida	as nesta d	eclara	ção, estando ciente	de que	e a omissã	io ou a
apresentação	de infor	mações	e/ou documento	s falsos	s ou dive	gentes i	mplicarã	o em o	ancelamento da n	natrícu	la do can	didate
supracitado e	possívei	s medida	as judiciais.									
Autorizo ao IF	S a averi	guar as i	nformações acima	a fornec	idas.							
Por ser express	são da ve	erdade, fi	rmamos a presen	te decla	ração assi	nando-a	para que a	n mesm	a produza seus efei	itos lega	ais e de di	reito, e
estamos ciente	s de que	responde	eremos legalment	e pela in	nformação	prestada						
Por escolas p	íblicas e	ntende-s	se a instituição d	le ensin	o criada o	ou incor	porada, n	nantida	a e administrada p	elo Pod	der Públic	co, nos
termos do inc	iso I, do	artigo 19	9, da Lei n° 9.39	4, de 20	de dezen	ibro de 1	1996.					
					,	de			_ de			
			(Município)		(dia)		(mês)		(ano)			



### ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº /

		121	//	
Processo Seletivo para prov	imento de vagas nos cursos:			
( )Médio Integrado	( )Subsequente/Técnico	( )Superio	r	
. ,	1	. , 1		
CANDIDATO:				
JUSTIFICATIVA:				
	, de		de	
	Assinatura	do candidato		
	•			
			2001	
	INSTIT	TUTO FEDER	AL	
	Sergipe	RIA DE ENSINO	2	
	PRO-REITOR DEPARTAMENTO DE			
	DEPARTAMENTO DE	GESTAO DE I	NGRESSO	
	RECIBO DE ENTREGA DE R	ECURSOEDIT	ALNº /	
GANDID A MO				
CANDIDATO:				
~				
QUESTÃO:				
		. /	/	

Recebido por:\_\_\_\_\_



## ANEXO VIII FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERÍCIAL - PcD

			EDITAL Nº/_	_
Processo Seletivo para prov	vimento de vagas nos cursos:			
( )Médio Integrado	( )Subsequente/Técnico	( )Super	rior	
CANDIDATO:				
JUSTIFICATIVA:				
	, d	le	de	
	Assinatur	ra do candidato		
CANDIDATO.	Sergipe	ORIA DE ENSI E GESTÃO DI	NO E INGRESSO	
CANDIDATO:				
RESUMO DA JUSTIFO	ATIVA:			
		/	/	

Recebido por:\_\_\_\_\_



# **ANEXO IX**TABELAS DE CONVERSÃO: CONEITOS E NOTAS

NOTAS					
VALOR ENEM	ENCEJA	VALOR NUMERICO			
900 a 1000	163 a 180	10			
801 a 899	145 a 162	9			
700 a 800	127 a 144	8			
601 a 699	109 a 126	7			
500 a 600	91 a 108	6			
401 a 499	73 a 90	5			
300 a 400	55 a 72	4			
201 a 299	37 a 54	3			
100 a 200	19 a 36	2			
1 a 99	0 a 18	1			

CONCEITOS				
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota			
А				
Plenamente satisfatório (ps)	10,00			
Aprovado superior (as)				
Excelente (ex)				
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota			
Ótimo (ot)				
Satisfatório avançado	9,00			
Aprovado média superior				
Muito bom (mb)				
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota			
Aprovado (a)				
Habilitado (h)				
Promovido	8,50			
Bom (B / B+)				
Satisfatório				
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota			
Proficiente				
Significativo (si)				
Regular para bom (rb)	7,00			

C+	
Suficiente	
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota
Médio	
Regular	6,00
С	
Aprovado médio	
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota
Insuficiente (i)	
Insatisfatório (in)	5,00
Não satisfatório (ns)	
Médio inferior	



# **ANEXO X**DECLARAÇÃO DA ESCOLA DE ORIGEM COM A CONVERSÃO DE NOTA

	Г					
			Carimbo daEscola			
Eu,				_, cargo		, da
Escola					, Local	izada na
Rua/Avenida					, nº	
bairro			cidade	. estad	lo	, declaro
	para	os	devidos	fins	que	o(a)
aluno(a)						,
CPF		, oʻ	bteve notas conforme	quadroabaixo	:	
	Disciplinas		Média final do	1° ano	Média final do 2°	ano
Língua	Portuguesa (Po	ortuguês)				
	Matemática					
				e_	de2020.	
					_	

Assinatura e carimbo



### **ANEXO XI**

## FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,			<del>,</del>		
	, CPF:			o fim específico	de de
concorrer à reserva de vag tecnologia do Rio Grand	gas destinadas a indígenas no processo sele le do Sul (IFRS) – <i>Campus</i>	tivo 2020/1 do Inst	ituto Federal d _, com base	le Educação Ciêno na Lei nº 12.711	cia e
Ministério da Educação	da pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 o, de 11/10/2012, que sou Indígena, e Especifique qual	pertenço ao Pov o nome da Ter	o Indígena (	identificar a Etr ou Acampame	nia):
	, no Estado			1	
( ) Declaração atestada p	ediante apresentação do (a): pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de cimento a grupo étnico indígena emitida por		de sua comun	idade.	
	ente que se for comprovada falsidade desta o que implicará em cancelamento da minha	•	-	•	
		,	de	de 20	·
			Assina	atura da/do declar	



### **ANEXO XII**

## TABELA 2. CONTATO DOS CAMPI

LOCAL	ENDEREÇO E-MAIL		TELEPONE	
LOCAL	COORDENADORIA DE REGISTRO E	ESCOLAR - CRE	TELEFONE	
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	cre.scr@ifs.edu.br	079 3711-3056	
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512	
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	